

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Referente ao Ato Convocatório nº 004/2019

Tucuruí – PA, 23 de outubro de 2019

1– UNIDADE REQUISITANTE

DIRETORIA EXECUTIVA, neste ato representada por seu responsável técnico, em contrato direto com o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Pará, gestora da **Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0013-03, sito à Avenida Amazonas, s/n, Vila Permanente, Tucuruí, estado do Pará, por meio do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2016, firmado com o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SESPA).

2 – OBJETO

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, para prestação de serviços de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho – UNACON do Hospital Regional de Tucuruí.

3- DA QUALIFICAÇÃO DO PRESTADOR

As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
7	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17	Cópia RG dos sócios.
18	Cópia CPF dos sócios.
19	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios.
20	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

Estabelece que o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global.

O valor a ser pago pela prestação dos serviços será baseado na produção e na auditoria realizada pela CONTRANTE, cujos valores estão em conformidade com a proposta que será apresentada. O valor deverá ser apresentado de forma global e deverá contemplar todos os materiais necessários e mão de obra, bem como demais despesas inerentes aos serviços que serão realizados.

O pagamento da prestação de serviço citado no item 2 Objeto, será realizado em até 5 (cinco) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
Unacon – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho

Thiarle Dassi
Diretor Executivo

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- a) Os serviços devem ser realizados de acordo com o projeto de Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, que poderá ser verificado in locu, sem necessidade de agendamento prévio, no horário comercial;
- b) A demolição, limpeza e retirada de entulhos, bem como os acabamentos necessários em decorrência dos serviços realizados será de responsabilidade da proponente;
- c) A entrega dos serviços deverá ser, no máximo, em 30 (tinta) dias após aprovação da proposta;
- d) A proposta deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:
 - 2 (dois) Abrigos para mangueiras de hidrante 90x60x17;
 - 1 (um) tampa de incêndio para recalque;
 - 3 (três) válvulas gaveta PN10 predial tampa fixa dos 2.1/2" 45°
 - 10 (dez) tubos galvanizados a frio 2.1/2"/3.35L Normatizado;
 - 1 (um) adaptador Storz 2.1/2" BSP E.R. Latão;
 - 7 (sete) cotovelos F/F 90° 2.1/2" Galvanizado;
 - 4 (quatro) TEE 90 2.1/2" Galvanizado;
 - Tinta esmalte sintético vermelho e cola específica em quantidades suficientes para suprir todo o serviço;
 - 4 (quatro) mangueiras tipo 2 x 1.1/2" x 15 metros;
 - 2 (dois) esguichos reguláveis Storz 1.1/2" Latão;
 - 2 (dois) adaptadores Storz 2.1/2" x 1.1/2" BSP E.R. Latão;
 - 2 (Dois) tampões Storz 1.1/2";
 - 1 (um) Tampão Storz 2.1/2";
 - 12 (doze) Luvas paralelas 2.1/2" galvanizado;
 - 2 (duas) chaves Storz;
 - Mão de obras necessária para execução dos serviços.

INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
Unacon – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho

Thiarle Dassi
Diretor Executivo